



**LEI Nº 1.702/2013**

**“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS  
OFICIAIS PARA A CIDADE DE ARIPUANÃ -  
MATO GROSSO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o deslocamento de dois veículos oficiais do município, placas OHV – 6660 e NDC – 6536 para o transporte da Comissão nomeada pelo Decreto nº 2999/2013, de 27 de maio de 2013 para a cidade de Aripuanã/MT, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2013.

Parágrafo Único - O deslocamento dos veículos supramencionados tem como objeto a discussão e análise de projeto de ligação interestadual entre os municípios limítrofes de Espigão do Oeste - RO e Aripuanã - MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de maio de 2013.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*